

AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 30/09/2024

FUNIONARIO

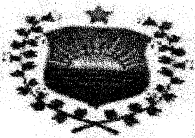
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

E QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA

AIUABA - CE

EXERCÍCIO 2025

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 - CENTRO - AIUABA - CEARÁ - CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45



aprovado pelos vereadores
nos presentes. Em 30 de 2024

Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 30/09/2024
FUNÇIONARIO

Mensagem N.º 018/2024 de 27 de setembro de 2024.

Ao
Exmo.
DD. Sr. Presidente da Câmara Municipal
E demais Pares.

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos em obediência ao que preceitua a Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** para o exercício financeiro de 2025.

A presente Proposta Orçamentária e os demais anexos da Lei Orçamentária retratam os objetivos, metas e projetos a serem desenvolvidos durante o exercício de 2025, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento das ações do Governo Municipal, objetiva a realização das políticas públicas visando o desenvolvimento equilibrado e sustentável do Município, na permanente busca da melhoria da qualidade de vida da população. Em especial, atendendo aos mandamentos Constitucionais e convicções da Administração, foram dadas as atenções prioritárias à Educação, Saúde e Ação Social.

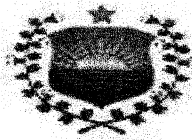
Cordialmente,

Ramilson Araujo
Moraes:82837104434

Assinado digitalmente
por Ramilson Araujo
Moraes:82837104434

Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 - CENTRO - AIUABA - CEARÁ - CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 30/09/2024

FUNÇÃOARIO

aprovado pelos vereadores nos projetos. Ery 22
2024
Gustavo C. A. NE
CPF: 431.150.808-44
Presidente da Câmara de Ai

Projeto de Lei N.º 018/2024 de 27 de setembro de 2024.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício
financeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Aiuaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Aiuaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).**

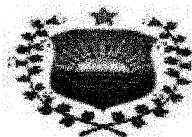
Art. 4º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. As Anulações de Dotações fixados neste Projeto de Lei deverão ser aprovadas, através de autorização Legislativa;

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 - CENTRO - AIUABA - CEARÁ - CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45



II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;

V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;

Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

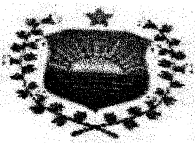
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE, em 27 de setembro de 2024.

Ramilson Araujo
Moraes:82837104434

Assinado
digitalmente por
Ramilson Araujo
Moraes:82837104434

Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

| Comparativo de Arrecadação (R\$) | |
|---|-------------------------|
| Exercício Financeiro | Valor Arrecadado |
| 2021 | R\$ 51.475.304,27 |
| 2022 | R\$ 73.026.006,67 |
| 2023 | R\$ 75.841.338,35 |

A variação percentual sobre as arrecadações:

| Variação de Arrecadação (%) | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Exercício Financeiro | Valor Arrecadado |
| 2021 - 2022 | 41,87 % |
| 2022 - 2023 | 3,86 % |

Ramilson Araujo Assinado digitalmente
Moraes:82837104434 por Ramilson Araujo
Moraes:82837104434